

## A IMPORTÂNCIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA INTERCULTURALIDADE NA EDUCAÇÃO

*Elissana Costa de Carvalho Oliveira<sup>1</sup>*

**Resumo:** O artigo relata questões pertinentes à importância da inserção de discursos relacionados à inclusão, de diferentes culturas e direitos humanos, abordando sua relevância e considerando alguns desafios para se trabalhar na educação, políticas educativas e práticas pedagógicas visando identificar os desafios pelo caminho e tentar solucioná-los, isso se quisermos uma educação que respeite e promova os direitos humanos, obedecendo as questões de igualdade e diferenças relacionados à uma condição de diálogo entre diferentes saberes, conhecimentos e práticas de diversos grupos culturais.

**Palavras Chave:** Igualdade, Práticas Pedagógicas, Direitos Humanos, Interculturalidade, Inclusão

## THE IMPORTANCE OF HUMAN RIGHTS AND INTERCULTURALITY IN EDUCATION

**Abstract:** The article reports on issues pertinent to the importance of inserting discourses related to inclusion, of different cultures and human rights, addressing their relevance and considering some challenges to work in education, educational policies and pedagogical practices in order to identify the challenges along the way and try to solve them. them, if we want an education that respects and promotes human rights, obeying the issues of equality and differences related to a condition of dialogue between different knowledge, knowledge and practices of different cultural groups.

**Keywords:** Equality, Pedagogical Practices, Human Rights, Interculturality, Inclusion

## LA IMPORTANCIA DE LOS DERECHOS HUMANOS Y LA INTERCULTURALIDAD EN LA EDUCACIÓN

**Resumen:** El artículo informa sobre temas pertinentes a la importancia de insertar discursos relacionados con la inclusión, de diferentes culturas y derechos humanos, abordando su relevancia y considerando algunos desafíos para trabajar en educación, políticas educativas y prácticas pedagógicas para identificar los desafíos en el camino y tratar de resolverlos. ellos, si queremos una educación que respete y promueva los derechos humanos, obedeciendo las cuestiones de igualdad y diferencias relacionadas con una condición de diálogo entre diferentes conocimientos, conocimientos y prácticas de diferentes grupos culturales.

**Palabras claves:** Igualdad, prácticas pedagógicas, derechos humanos, interculturalidad, inclusión

---

<sup>1</sup> Universidad Autónoma de Asunción (Paraguay) - sama\_itb@hotmail.com - <http://lattes.cnpq.br/5277174743789258>

## Introdução

Este estudo, objetiva delinear o papel da construção de uma cultura voltada para a educação que busque no processo de aprendizagem metodologias que vão além do currículo tradicional, possibilitando ao educando o poder de indagar/questionar enquanto cidadão, conhecer não somente de seus direitos, mas também deveres perante a sociedade, demonstrando a importância do diálogo entre educador e educando, traçando um elo de ligação que permite também o compromisso com o estudo e a prática dos Direitos Humanos. Diante disso, tentaremos alcançar o objetivo de refletir sobre temas relacionados a diferentes povos, grupos sociais, seus diferentes costumes para atingirmos um campo de debate sobre processos de identidades socioculturais diferentes.

Quando nos deparamos com uma sociedade a qual não se sensibiliza com a realidade de seus problemas e a não aplicabilidade dos direitos de um modo geral, inevitavelmente teremos como consequência um cenário de uma sociedade injusta e desigual e é na educação que teremos a formação de uma cultura que trate com respeito valores da igualdade, da solidariedade, da tolerância e da paz. Para tanto, se faz justo e necessário influenciar hábitos que devam transformar-se em práticas no nosso cotidiano.

As práticas pedagógicas adotadas devem estar voltadas para os Direitos Humanos e se torna um dos grandes desafios na produção do conhecimento, que por vezes não se é trabalhado de forma mais aprofundada e inexista ainda a devida contextualização, por tratar-se de um tema que ainda não faça parte do currículo escolar.

Tomamos como base o Plano Nacional de Direitos Humanos (PNDH) a qual é uma política pública que consolida um projeto de sociedade baseado nos princípios da democracia, da sociedade e da justiça social, por meio de um instrumento de construção de uma cultura de direitos humanos que visa o exercício da solidariedade e do respeito às diversidades, contemplando cinco grandes eixos de atuação: Educação Básica, Educação Superior, Educação Não-Formal, Educação dos Profissionais dos Sistemas de Justiça Pública, Educação e Mídia.

Mas o que seria “Educação em Direitos Humanos?” Educar para os Direitos Humanos significa reunir esforços, conhecimentos, recursos e atividades, por meio de iniciativas de todo gênero e através da cooperação entre os mais diversos atores e instituições do Estado e da sociedade, com o objetivo de disseminar uma cultura de paz, trabalhando para a melhoria da vida em sociedade e em última análise, buscando a garantia de uma vida digna a todo ser humano. De acordo com a Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura, “a educação em direitos humanos é um processo ao longo da vida que constrói conhecimentos e habilidades, assim como atitudes e

comportamentos para promover e apoiar os direitos humanos” (UNESCO, 2012, p. 2).

As instituições de ensino, desde escolas básicas até as de ensino superior, devem direcionar seus projetos pedagógicos para os direitos humanos, preocupando-se não só com os conteúdos voltados para o letramento, mas também com a formação do caráter e da personalidade das pessoas. A Educação em Direitos Humanos (EDH) enquanto uma proposta de política pública foi fomentada no cenário nacional com a instituição do Comitê Nacional de Educação em Direitos Humanos – CNEDH e posteriormente com a elaboração e publicação do Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos – PNEEDH em 2003, em resposta a uma exigência da ONU no âmbito da Declaração das Nações Unidas para a Educação em Direitos Humanos (1995–2004). Esse plano é um instrumento orientador e fomentador de ações educativas no âmbito da Educação em Direitos Humanos com o propósito de nortear a formação de sujeitos de direitos, voltados para os reais compromissos sociais. (SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA 2013, p. 11).

*Dessa forma, se faz necessário preparar pessoas para serem cidadãos exercendo seus direitos e deveres com dignidade, contribuindo assim, para solidariedade entre os povos onde o respeito mútuo são constantes. Em vista disso com a Educação em Direitos Humanos haverá efetivação dos direitos, uma sociedade justa, igualitária e a convivência pacífica entre os povos. (ROSADO JR., 2015).*

## Materiais e Métodos

O método utilizado na referida pesquisa foi o dedutivo, pois “[...] a educação consiste em construir estruturas lógicas partindo da relação entre antecedentes e consequentes, entre hipóteses e tese, entre premissas e conclusões.” (CIRIBELLI, 2003) Dessa forma, “[...] na dedução partimos do geral para o particular. A dedução pode ser definida como a argumentação que torna explícitas verdades particulares contidas em verdades universais.” (CIRIBELLI, 2003).

Para o levantamento bibliográfico, foram consultados materiais publicados em livros, manuais, dissertações e web sites. A base de dados mais utilizada foi o Google, utilizando-se as palavras chaves: educação, direitos humanos, interculturalidade. O material foi selecionado de acordo com a relação deste artigo com o tema e foi analisado segundo a interpretação dos mesmos, ou seja, depois de recolhidos os dados, deve-se passar para a interpretação dos dados, que devem ser analisados, controlados e classificados de acordo com a análise do trabalho estatístico e na interpretação. (CIRIBELLI, 2003).

Veremos a diante um breve conceito de Educação; a relação entre Educação e Direitos Humanos; a contribuição do Estado Brasileiro na Educação em Direitos Humanos e a Interculturalidade.

Segundo (OLIVEIRA, 2009) a educação é um processo de socialização, de caráter permanente, praticada nos diversos lugares de convívio social, adequando o indivíduo ao grupo, à sociedade ou os grupos à sociedade. A educação então, compreende os processos de ensinar e aprender, de ajuste e adaptação. Logo, a educação é um processo obrigatório não só do Estado, mas também da família e deve ser estimulada por toda a sociedade, com o objetivo de proporcionar ao indivíduo um preparo ao exercício da cidadania e o tornando qualificado para o exercício do trabalho, contribuindo assim, para a construção de uma sociedade que busca o bem comum.

A relação entre educação e Direitos Humanos é importante para compreendermos que através dela é possível concretizar tais direitos, pois quando um indivíduo tem acesso a uma educação voltada para a criação de uma cultura em Direitos Humanos, obtém-se uma sensibilidade para exercer, defender e aplicar tais direitos na vida cotidiana, apoiando-se em comportamentos adequados, respeitando valores de igualdade, tolerância e dentre inúmeros outros.

A Constituição Federal de 1988 garante em seu texto expresso nos artigos 205 a 214, que é dever do Estado proporcionar educação para todos, sendo então essencial que reconheça que a educação é um direito garantido ao ser humano e passa a ser de extrema relevância sua garantia, como ferramenta para o desenvolvimento de uma cultura em direitos humanos que tem como finalidade proporcionar uma sociedade mais justa e igualitária.

As sociedades contemporâneas só podem funcionar e subsistir se a coexistência de culturas diferentes de indivíduos, puderem passar de uma para outra e os mesmos terem acesso as demais. A educação intercultural dá acesso em graus diferentes como por exemplo a diversas formas de conhecimento, tradições, saberes diferentes e deve fazer com que os alunos tenham uma visão heterogênea, respeitando e os valores de cada história. O interculturalismo refere-se à interação entre culturas de uma forma recíproca, favorecendo o seu convívio e integração presente numa relação baseada no respeito pela diversidade e no enriquecimento mútuo.

O professor Antônio Flávio Pierucci, no seu instigante livro *Ciladas da diferença*, 1999, assim sintetiza esta tensão:

*Somos todos iguais ou somos todos diferentes? Queremos ser iguais ou queremos ser diferentes? Houve um tempo que a resposta se abrigava segura de si no primeiro termo da disjuntiva. Já faz um quarto de século, porém, que a resposta se deslocou. A começar da segunda metade dos anos 70, passamos a nos ver envoltos numa atmosfera cultural e ideológica inteiramente nova, na qual parece generalizar-se, em ritmo acelerado e perturbador, a consciência de que nós, os humanos, somos diferentes de fato (...), mas somos também diferentes de direito. É o chamado “direito à diferença”, o direito à diferença cultural, o direito de ser, sendo diferente. The right to be different!, como se diz em inglês, o*

*direito à diferença. Não queremos mais a igualdade, parece. Ou a queremos menos, motiva-nos muito mais, em nossa conduta, em nossas expectativas de futuro e projetos de vida compartilhada, o direito de sermos pessoal e coletivamente diferentes uns dos outros. (PIERUCCI, 1999, p. 7).*

Ao falarmos em trabalhar com os direitos humanos na educação, consequentemente referimo-nos, à uma formação de cultura relacionada, à dignidade humana no intuito de proporcionar a vivência de valores da liberdade, da justiça, da igualdade, inclusão social, solidariedade, cooperação, da tolerância da paz, dentre outros. Tais valores tecem a importância do exercício à reflexão desde o início da vida escolar, pois é justamente na infância onde se desenvolve comportamentos e hábitos a serem moldados. Como dizia Rousseau, “ a pátria não subsiste sem liberdade, nem a liberdade sem a virtude, nem a virtude sem os cidadãos [...] ora, formar cidadãos não é questão de dias e para tê-los adultos é preciso educá-los desde crianças” (ROSSEAU apud BENEVIDES, 1996, p. 235).

## Resultados e Discursões

Desta forma, o presente trabalho analisa os diferentes sentidos atribuídos pelos professores aos termos “igualdade” e “diferença”, apresentar a concepção de educação intercultural que vimos construindo nos últimos anos e evidenciar a inter-relação entre estas questões e a educação em direitos humanos. Quer oferecer elementos que colaborem para a construção de práticas pedagógicas comprometidas com a equidade, à democracia e a afirmação do direito, à educação, à aprendizagem de toda criança, de todo adolescente, de todos os indivíduos. Parte da tese de que superar as situações acima mencionadas exige um processo contínuo de desconstrução de aspectos fortemente configuradores da cultura escolar vigente e a promoção de uma educação em direitos humanos na perspectiva intercultural.

*(...) enquanto forem concebidos como direitos humanos universais em abstrato, os Direitos Humanos tenderão a operar como um localismo globalizado, e portanto como uma forma de globalização hegemônica. Para poderem operar como forma de cosmopolitismo insurgente, como globalização contra-hegemônica, os Direitos Humanos têm de ser reconceitualizados como interculturais. (Santos, 2006, p. 441-442).*

É na escola, ou instituições de ensino de um modo geral, onde deve haver uma participação ativa na produção de estímulo ao pensamento e subjetividades, fazendo com que torne tal espaço, encontro para dialogar e promover ações culturais e o educador tem a função de transmitir suas vivências recorrendo às memórias de experiências na família, em seus grupos na sociedade e proporcionar ao educando elementos de críticas capazes de ultrapassar estereótipos e barreiras de inúmeras ideologias. Para isso, é de extrema importância que o docente se disponha a se capacitar e a reformular o currículo e suas práticas docentes com base nas perspectivas, nas necessidades e identidades de classe.

Um dos caminhos é promover uma formação continuada para os profissionais da área de educação, oportunizando a pesquisa científica e extensão com foco na educação em direitos humanos, estabelecendo diretrizes curriculares nos vários níveis e modalidades de ensino e inserir o tema como conteúdo curricular.

Assumir este papel tão importante de formação para esses jovens no contexto multicultural e diverso, é deparar-se com uma realidade de universos antagônicos, onde a escola atua como espaço democrático, transmitindo um pensamento de igualdade para todos no processo histórico de evolução social.

Contudo, não se trata de uma tarefa fácil, visto que em alguns casos nos deparamos com a precariedade de apoio e ausência de condições justas de trabalho aos educadores, ocasionando a não materialização dessas propostas escolares.

## Resultados e Discursões

À medida que, determinaram a obrigatoriedade através de criação de legislações voltadas à valorização da inclusão social, da democracia e dos Direitos Humanos no ensino de educação básica, tivemos uma ressignificação das contribuições históricas de formação no nosso país, porém ainda distante do que esperamos para uma sociedade justa e igualitária, visto que, ainda há resquícios de valores preconceituosos enraizados em nossa sociedade.

Foi importante abordar a relação entre a Educação e os Direitos Humanos, atrelando a interculturalidade no ensino, pois todos são direitos fundamentais para a construção de uma sociedade mais comprometida e solidária com os indivíduos, encontram-se na educação e teremos um caminho pela frente de combate através de qualquer tipo de comportamentos, palavras ou gestos preconceituosos que acabam afastando ou estigmatizando grupo sociais.

Afinal, quais seriam os principais elementos como conteúdo na educação em Direitos Humanos e Interculturalidade? Tais conteúdos devem provocar discussões para estimular o poder de argumentações e pensamentos. Deve-se lembrar das dimensões históricas que as quais pesam sobre reivindicações e garantias, evidentemente que não se devem ter apenas questões relacionadas a direitos, mas também deveres que vinculem as obrigações de cidadania e comprometimento com a sociedade. Não menos importante, é mostrar as razões e as consequências da obediência, como as regras e normas de convivência respeitando valores.

Dessa forma, todas as instituições de ensino deverão estar associadas às práticas democráticas e isso só será possível se houver um esforço da própria escola na sua relação de respeito com os alunos, pais, professores, funcionários e com toda a comunidade que a cerca.

Atividades educacionais devem oportunizar conhecimentos sobre as diversidades na escola, e é importante ampliar visões e fortalecer as ações de combate ao preconceito para que nenhum tipo de discriminação seja tolerado, dentro ou fora do ambiente escolar.

Em tese, teremos que desconstruir e reconstruir a cultura escolar, promovendo uma educação em direitos humanos numa perspectiva intercultural crítica que envolva todos os sujeitos nas dimensões do processo educativo. Será uma resposta a longo prazo, mas nada nos impede de colocarmos em prática a partir de hoje.

Para isso, é fundamental uma reflexão permanente sobre a concepção de educação que temos, sobre nossos projetos, nossos conceitos, nossas ações, sobre as contradições entre o que se propõe, o que se pensa e o que se pratica, contradições entre o currículo proposto, o currículo oculto e o currículo em ação. Cabe-nos salientar que a educação em Direitos Humanos não pode dar-se de modo isolado e nem é um fim em si mesmo. Precisa ser uma educação complementar, em todos os níveis de ensino.

Esta educação requer atuações que atingem todo o conjunto da estrutura escolar, do sistema organizacional ao conjunto de atuações e modos de fazer dos professores, passando por uma reestruturação no ambiente da educação, porque, neste caso, o meio também é a mensagem, pois este tipo de educação, como bem lembra (Bailestreri 1992), não se cumpre a nível discursivo.

Por fim, o que desejamos com a educação em direitos humanos é que queremos uma formação que leve em conta a vivência dos valores de igualdade, de dignidade e direitos para todos, propiciando o desenvolvimento de sentimentos e atitudes de cooperação e solidariedade. Ao mesmo tempo, a educação para a tolerância e solidariedade. O desenvolvimento da capacidade de perceber as consequências pessoais e sociais de cada escolha. Isto é, deve levar ao senso de responsabilidade e comprometimento com a mudança daquelas práticas sociais que violam ou negam os direitos do indivíduo.

## Referências bibliográficas

- Brasil (2010). Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Recuperado de <http://www.ritmodeestudos.com.br>.
- Brasil (2007). Plano nacional de educação em direitos humanos. Brasília, Ministério.
- Benevides, M. V. D. M. (1996). Educação para a democracia. Lua Nova: Revista de cultura e política, (38), 223-237.
- Ciribelli, M. C. (2003). Como elaborar uma dissertação de mestrado através da pesquisa científica. 7Letras.
- de Oliveira Pierucci, A. F. (1999). Ciladas da diferença. Editora 34.
- dos Santos, J. C. F. (2008). Aprendizagem significativa: modalidades de aprendizagem eo papel do professor. Mediação.
- Rosado JR. N. (2002). Educação em Direitos Humanos: Conscientização e Prática.
- Unesco (2007). Plano nacional de educação em direitos humanos. Brasília, Ministério.